

LEI Nº 15

Fixa a Receita do Cemitério

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica fixada a Receita de Cemitério em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para adultos e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para crianças.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
30 de Fevereiro de 1963.

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei na data supra
VIRO AFFONSO MAJOLO
Secretário Municipal